PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2263 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5
CISBRA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Prefeito Municipal de Amparo em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria Interna, tratado na Portaria/GAB nº 135, de 25 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de janeiro de 2026.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Prefeito Municipal de Amparo em exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 12 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificação J334/2025/ VISA - SMS

Idalina Alves do Nascimento

Referente ao imóvel situado na:

Rua Turim, lote 34, quadra E, inscrição 0342.0411;

Jd. das Orquídeas, Amparo/SP.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Lei 2826/02:

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

Notificações:

- J337/2025/ VISA – SMS

- J338/2025/ VISA – SMS

- J339/2025/ VISA - SMS

Leonino Alcântara da Costa

Referente aos imóveis descritos abaixo:

Rua dos Manacás, Jd. Nova Amparo, Amparo/SP;

- Lote 45, quadra D, inscrição 0336.0492;
- Lote 44, quadra D, inscrição 0336.0502;
- Lote 43, quadra D, inscrição 0336.0512.

Nos termos da legislação vigente, **fica V.Sa. notificado a providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a construção ou reparo da calçada** no endereço acima mencionado, em conformidade com a **Lei nº 1.792/1991**:

Lei nº 1.792/1991

Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura.

O não atendimento acarretará a aplicação de multa, podendo a Prefeitura executar a calçada e promover a cobrança conforme os valores estabelecidos na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant'Ana

Fiscalização Sanitária

.....

Notificação J352/2025/ VISA - SMS

Daniel Piassa

Referente ao imóvel situado na:

Rua das Magnólias, lote 21, quadra E, inscrição 0337.0094;

Jd. Nova Amparo, Amparo/SP.

Nos termos da legislação vigente, **fica V.Sa. notificado a providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a construção ou reparo da calçada** no endereço acima mencionado, em conformidade com a **Lei nº 1.792/1991**:

Lei nº 1.792/1991

Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura.

O não atendimento acarretará a aplicação de multa, podendo a Prefeitura executar a calçada e promover a cobrança conforme os valores estabelecidos na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant'Ana

Fiscalização Sanitária

.....

Notificação J361/2025/ VISA - SMS

Carlos Aparecido de Camargo Campos

Referente ao imóvel situado na:

Rua Theófilo de Brito, n° 36, lote 08A, quadra 22, inscrição 0552.0702;

Silvestre IV, Amparo/SP.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas

públicas.

Lei 2826/02:

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 05748/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana, projetos de edificações, inspeções estruturais e funcionais em obras de Arte Especiais (OAE), serviços de sondagem, ensaios tecnológicos, levantamentos topográficos e cadastrais, estudos hidrológicos, projetos de sistema de drenagem pluvial, projetos de pavimentação, projetos de sinalização viária, projetos de iluminação pública, projetos de paisagismo, projetos de prevenção e combate a incêndio, projetos de instalações prediais hidrossanitárias, projetos de instalações elétricas, projetos de SPDA, projetos de climatização, projetos de cabeamento estruturado, projetos de sistema de segurança eletrônica, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e calculistas, pareceres técnicos, laudos de inspeção e demais serviços correlatos, necessários ao atendimento das demandas deste município pelo período de 12 meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 27/01/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 13/01/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 12 de janeiro de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

PORTARIA Nº 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidor para responder interinamente como Procurador Chefe de Justiça durante o período de férias do titular.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO BERNARDES RODRIGUES**, matrícula 8445, para responder interinamente na condição de Procurador Chefe da Secretaria Municipal de Justiça, no período de 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias do titular **LUIS AUGUSTO SILVEIRA LUVIZOTTO,** matrícula 8462.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo que perderá automaticamente seus efeitos com o encerramento do prazo estabelecido no art. 1º.

Amparo, 12 de janeiro de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Concede gratificação de função ao(à) servidor(a) que especifica.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 322/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, ao(à) servidor **ANA LIVIA BOMBONATO**, matrícula 13196, pertencente do quando permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de 25% (vinte e cindo por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 12 de janeiro de 2026.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2026 – CMDCA/Amparo - SP

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo/SP – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.476, de 16 de dezembro de 2024, e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações,

CONSIDERANDO a Decisão da Comissão Processante nomeada pelo Decreto nº 7.173/2025, responsável pelo Processo Nº 09124/2025 e a necessidade de recomposição do colegiado para assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar;

DESPACHA:

1) Fica convocada a Sra. **Érica Daniele da Silva Lino,** 6ª suplente eleita para o Conselho Tutelar do Município de Amparo/SP, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em substituição a Conselheira Titular afastada cautelarmente nos termos do Processo Nº 09124/2025, **por 60 (sessenta) dias, a partir de 10/01/2026** ou até que sobrevenha a decisão final do Processo Nº 09124/2025, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2) A convocada deverá comparecer, no prazo de **3 (três) dias úteis**, à **Secretaria Executiva dos Conselhos**, localizada na Av. Francisco Prestes Maia, 1119 – Centro, Amparo – SP, a fim de formalizar a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na exclusão da convocada da lista de suplentes, com imediata convocação do candidato subsequente, conforme a ordem de classificação.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Amparo, 09 de janeiro de 2026.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 040/2025 EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - O MUNICÍPIO DE AMPARO E A OSC CASA DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL AMPARENSE - CARISMA TENDO POR OBJETO O INCREMENTO TEMPORÁRIO ÀS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS E REGULARES PARA FINS DE CUSTEIO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO.

PRAZO: 02/01/2026 A 31/03/2026

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 034/2025 EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE AMPARO E A OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM TENDO POR OBJETO O INCREMENTO TEMPORÁRIO ÀS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS E REGULARES PARA FINS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES).

PRAZO: 02/01/2026 A 31/03/2026

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (INCISO XXXV- ARTIGO 1º DAS INSTRUÇÕES Nº 02 – RESOLUÇÃO Nº 09/98 – T.C.E.S.P.).

TABELA DE FUNÇÕES - SUBSÍDIOS E SALÁRIOS

31/12/2025

NOMENCLATURA	SALÁRIOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Superintendente	13.406,25
Chefe de Gabinete	8.548,09
Diretor do Dep. Infraes. Eng. e Gestão Ambiental	8.548,09
Diretor do Departamento de Administração	8.548,09
Diretor do Departamento de Finanças	8.548,09
Diretor do Departamento de Operações	8.548,09
Gerente de Administração	6.116,06
Gerente de Finanças	6.116,06
Gerente de Manutenção	6.116,06
Gerente de Operações	6.116,06
Gerente de Planejamento, Engenharia e Projetos	6.116,06
Gerente de Suprimentos	6.116,06
Assessor	6.116,06
FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
Procurador Chefe	8.548,09
QUADRO DE REFERÊNCIA	
Procurador	8.370,26
NOMENCLATURA E ESPECIALIDADES	
Agente de Operações e Manutenção	
Alvenaria e Construção	1.769,21
Captação e Adução	1.769,21
Copa e Cozinha	1.741,00
Elétrica de Alta e Baixa	2.099,97
Hidráulica	1.769,21
Limpeza Predial e Manutenção	1.741,00
Mecânica Leve e Pesada	1.796,56
Operação de ETA e ETE	2.099,97
Operação de Hidrojato	2.099,97
Serviços Gerais e Operacionais	1.741,00
Vigilância Patrimonial	1.741,00
Agente de Transporte e Operações	
Direção Veicular	1.741,00
Operação de Máquinas Pesadas	1.839,24
Técnico	
Administração Geral	2.051,56
Análises Laboratoriais	2.351,01
Desenho	1.796,56
Leitura	1.837,20
Segurança do Trabalho	2.207,41
Suporte TI	2.207,41
Analista	
Contabilidade e Controladoria	4.933,73
Controlador Interno	5.812,70
Fiscalização	2.820,89
Medicina do Trabalho	8.370,26
Recursos Humanos	4.314,22
Sistemas da Informação	3.244,01
Especialista em Saneamento	
Engenharia Civil	8.370,26
Engenharia Sanitária	8.370,26
Química	4.933,73
EXTINTOS NA VACÂNCIA	
Chefe de Seção	2.051,56
Encarregado de Setor	2.051,56
Operador de Elevatória	1.741,00
Reparador de Hidrômetro	1.741,00

Obs.: As Funções Atividades abaixo descritas foram extintas conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 2.929, de 25/09/2003, Lei Municipal nº 3.840, de 05/10/2015, Lei Municipal 3951 de 14/12/2017 e Lei Municipal nº 4.080, de 20/03/2020.

Administrador	Operador de Equipamentos Agricolas
Assistente Social	Secretária
Auxiliar de Laboratório	Técnico em Logistica
Coleta de Lixo	Técnico em Informática
Balanceiro	Técnico em Processamento de Dados
Engenharia Ambiental	Técnico em Saneamento
Fiscal	Telefonista
Fiscalização Ambiental	Varrição e Limpeza
Operador Eletromecânico	Técnico Meio Ambiente

Amparo, 12 de janeiro de 2.026
Fernanda Teixeira
Superintendente

.....

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

Proc. 57
Fl. nº 250
(a)

PROCESSO DE COMPRA: 57/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM PASSIVA DE VAPORES DE SOLO, SONDAGENS DE RECONHECIMENTO, AMOSTRAGEM DE SOLO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NA ÁREA DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO DE MORUNGABA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da licitante:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Valor total estimado
1	**INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA. CNPJ: 04.248.764/0001-51**	R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)
2	**INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA. CNPJ: 04.248.764/0001-51**	R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 07 de janeiro de 2026

FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br